



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

III TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022

DAS PARTES:

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO – (CRN-2), entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20.10.1978, autarquia federal, com sede na Avenida Taquara, 586/503, Porto Alegre, inscrito no CNPJ sob o nº 87.070.843/0001-42, neste ato representado pela presidente Sra. **MAGDA AMBROS CAMMERER**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9008234131, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 397.834.720-20, inscrita no CRN-2 sob o nº 0995, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS e, pela tesoureira Sra. **CLAUDIA MACHADO TANSINI**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 9057088016, expedida pela SJS/RS, CPF nº 896.192.770-15, inscrita no CRN-2 sob o nº 4491D, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, doravante designado **CONTRATANTE**;

II) INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 41.069.964/0001-73, com sede na Rua Djalma Farias, 241 Bairro Torreão, Recife-PE, representada neste ato por Sr. **MAURO FARAH**, Sócio Gerente da Empresa, portador do RG nº 3.100.124 SDS/PE, CPF nº 695.921.014-34, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12(doze) meses e será reajustada, pelo INPC, tão logo seja divulgado o índice do período, do Contrato de prestação de serviços de internet, manutenção e suporte técnico do software INCORPNET, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 06/2022 (1762863).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/01/2025 à 31/12/2025 conforme artigo 57 II e parágrafo 2º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática**, no exercício de 2025 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

5.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Elege-se o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

PELA CONTRATANTE - MAGDA AMBROS CAMMERER
TANSINI

PRESIDENTE – CRN-2/0995D
2/4491D

CLAUDIA MACHADO

TESOUREIRA – CRN-

PELA CONTRATADA - MAURO FARAH
SÓCIO GERENTE - CPF: 695.921.014-34



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cammerer, Presidente**, em 26/12/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Machado Tansini, Tesoureira**, em 30/12/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURO FARAH, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819657** e o código CRC **CE3F5435**.